

SACRAMENTO DO BATISMO

Texto do Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental

Arquidiocese de Belo Horizonte

1. Sacramentos da Iniciação cristã

1.1. Batismo

“Acaso ignorais que todos nós, batizados no Cristo Jesus, é na sua morte que fomos batizados? Pelo batismo fomos sepultados com ele em sua morte, para que, como Cristo foi ressuscitado dos mortos pela ação gloriosa do Pai, assim também nós vivamos uma vida nova. Pois, se fomos, de certo modo, identificados a ele por uma morte semelhante à sua, seremos semelhantes a ele também pela ressurreição” (Rm 6,3-5)

A. Fundamentação Bíblico-Teológica

120. O sacramento do Batismo tem seu fundamento na orientação de Jesus aos seus discípulos. Nos evangelhos de Mateus e Marcos, o Mestre determina que os discípulos espalhem-se pelo mundo, fazendo discípulos e discipulas, pelo anúncio do evangelho e pelo Batismo.

121. O Batismo está inseparavelmente ligado à missão de Cristo e, por isso, da Igreja. Como primeiro sacramento da vida cristã, ele é porta de entrada para a pertença à comunidade dos discípulos e discipulas de Jesus.

122. O Batismo é sacramento pascal: mergulho na morte de Cristo e participação na sua ressurreição. A vida cristã está iluminada e orientada pela Páscoa de Jesus, da qual nasce o sentido da esperança na ressurreição. O sacramento significa e realiza a graça e o amor de Deus, na comunhão da Trindade, a comunidade do verdadeiro e inesgotável amor.

123. Pelo Batismo, morre a velha humanidade e renasce a nova, em Jesus Cristo. Mergulhado nas águas, o cristão deixa para trás tudo o que significa morte e pecado e ressurge pelo sopro do Espírito.

124. O Batismo torna todos os batizados um só, em Cristo: “Não há mais judeu ou grego, escravo ou livre, homem ou mulher...”. O empenho ecumênico e o reconhecimento da fraternidade entre os cristãos estão enraizados “no reconhecimento do único Batismo e na conseqüente exigência de que Deus seja glorificado na sua obra”. É o sacramento que une todos os cristãos. “O significado eclesial do Batismo é o elemento primário que vincula as nossas diferentes tradições. Urge [...] intensificar o diálogo que nos possibilita o reencontro na unidade batismal”.

B. Orientações Pastorais

Admissão ao batismo

125. A condição essencial para admitir ao batismo é o desejo e a disposição de trilhar o caminho da fé. No caso de uma criança é o desejo dos pais ou daqueles lhes fazem as vezes, e o compromisso da família, ou do (a) responsável pela mesma, de viver e educá-la na fé cristã. Quando ocorrer de pais não católicos pedirem o batismo para seus filhos, é imprescindível haver, nas pessoas dos padrinhos ou de outros membros da família e da comunidade, real possibilidade de acompanhar a vida e a educação cristã da criança. Caso isso não ocorra, o batismo pode ser adiado, avisando-se aos pais o motivo.

126. É preciso tornar o batismo acessível aos que o procuram, mesmo que as motivações não sejam eclesiológicamente suficientes. A sensibilidade pastoral deve enxergar, através dessas motivações, a possibilidade de oferecer uma experiência mais plena de significados sobre a riqueza do batismo.

127. Considerando as exigências da Pastoral Urbana, cujo vínculo paroquial não se dá apenas territorialmente, mas também por escolha, são dispensadas as autorizações ou transferências para o batismo. Se a paróquia de outra diocese o exigir, o pároco deve concedê-la na forma de uma declaração.

Preparação

128. As famílias que pedem o batismo para seus filhos sejam cordialmente atendidas e bem orientadas sobre a preparação para o sacramento.

129. A preparação de pais e padrinhos para o batismo é vista como verdadeira catequese, inserida no horizonte dos sacramentos de iniciação. Por isso, os catequistas de preparação ao batismo devem se empenhar em participar das iniciativas propostas pela Comissão Arquidiocesana Bíblico-catequética.

130. **A criança que tem sete anos** e ainda não foi batizada, seja encaminhada para os encontros de Catequese de sua paróquia, em preparação para a recepção dos sacramentos do batismo e da eucaristia.

131. Os pais e padrinhos, em vista da responsabilidade que vão assumir, deverão participar, com antecedência, do itinerário mistagógico de preparação para o batismo, a cargo da equipe de catequese batismal, evitando, com isso, preparações no mesmo dia da celebração. Apela-se ao bom senso dos pastores e dos catequistas, para que avaliem a necessidade dos envolvidos (pais e padrinhos) participarem ou não da totalidade do itinerário, caso tenham participado recentemente.

132. Consideram-se, antecipadamente, preparados os pais e/ou padrinhos que participam de maneira contínua nas atividades pastorais da Paróquia, cabendo ao pároco ou administrador paroquial o discernimento a esse respeito, ouvindo os catequistas de preparação ao batismo.

133. A catequese batismal deve ser composta por catequistas bem preparados, sensíveis ao significado teológico e pastoral do batismo e da riqueza de seu rito.

134. A catequese batismal tem por objetivo formar discípulos de Jesus Cristo, membros vivos na Igreja, participantes da sua vocação e missão. No caso de batismo de crianças, os responsáveis diretos e imediatos são os pais; no caso de batismo de adultos, eles mesmos devem ser responsáveis pelo cumprimento das etapas de catecumenato.

135. As equipes de catequese batismal devem atuar em sintonia com a Pastoral Familiar.

136. A catequese batismal não é somente preparação imediata ao sacramento, mas também caminho de inserção da família na participação comunitária. Para isso, recorra-se aos subsídios oferecidos pela Comissão Arquidiocesana Bíblico-catequética.

137. As foranias devem promover, ao menos uma vez por ano, troca de experiências ou assembleias com as equipes paroquiais de catequese batismal, para fortalecer a convicção nessa ação catequética, e proporcionar o intercâmbio de suas dinâmicas, conteúdos e metodologias.

138. Conforme recomenda o Diretório Nacional de Catequese, a catequese do Batismo deve buscar no processo catecumenal a inspiração para o seu agir iniciático.

Pais, responsáveis e padrinhos

141. A caridade pastoral exige que as crianças sejam bem acolhidas, sem exceção: os filhos de mães solteiras, de pais separados ou divorciados, de casais em novas uniões, de parceiros homoafetivos. Essas crianças não

podem ser discriminadas, nem seus pais ou responsáveis. Que lhes sejam garantidos, conforme orientado acima, a preparação adequada e o ambiente favoráveis para a educação na fé.

142. Para que alguém seja admitido para assumir a missão de padrinho, é necessário: ser escolhido pelo próprio batizando, por seus pais ou por quem lhes faz as vezes; ter no mínimo dezesseis anos de idade; ser católico e já ter participado do sacramento da Eucaristia e, preferencialmente, participe da vida eclesial; quem for batizado e pertencer a uma comunidade eclesial não católica, só seja admitido junto com um padrinho católico, na condição de testemunha do batismo.

Celebração

143. A celebração do batismo é um marcante acontecimento de fé. Deve ser solene, piedosa e bem participada. A celebração do batismo seja feita, preferencialmente, no domingo. O lugar próprio para a celebração deve ser a comunidade de fé. Aos adultos deve ser dada a possibilidade de serem batizados na Vigília Pascal.

144. Não se celebra o batismo em casas, apartamentos, sítios, clubes ou capelas particulares, sem a devida permissão do bispo.

Batismo de Adultos

145. O batismo conferido a um adulto deve ser desejado por ele, como porta de ingresso à fé e à comunidade cristã, e não em vista de outro sacramento, como o matrimônio, por exemplo.

146. As paróquias e comunidades devem organizar um catecumenato que atenda, prioritariamente, a jovens e adultos, fazendo crescer a consciência da filiação divina, o seguimento de Jesus de Cristo, como cristãos, e o consequente compromisso ético e moral da conduta própria dessa dignidade. A profundidade e a riqueza do tempo da quaresma devem ser valorizadas, para tanto.

147. Os adultos serão admitidos ao batismo, após catecumenato e vivência na comunidade paroquial. Devem manifestar sua vontade de receber o batismo, estar conscientes das obrigações cristãs que assumem, e se sentindo convictos ao arrependimento de seus pecados. Sigam-se as orientações do Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA).

148. A iniciação cristã dos adultos é ocasião de experimentar e fortalecer a unidade dos sacramentos: Batismo, Crisma e Eucaristia. Tal unidade, assegurada pelo Magistério, manifesta-se concretamente na realização dos três sacramentos na Vigília Pascal. Esta premissa é facultada aos párocos, conforme reza o RICA.

149. Celebrada o Batismo, que sejam feitas, com presteza e com toda a diligência, as devidas anotações nos livros paroquiais destinados a esse fim.

Batismo de outras Igrejas

150. Dependendo da denominação cristã, na qual o cristão foi batizado, não se repete o batismo, sequer, sob condição. Considera-se válido o batismo das seguintes Igrejas não católicas:

- a. Igrejas Orientais, com alguma comunhão com a Igreja Católica Romana;
- b. Igrejas vétero-católicas; c. Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (Anglicanos) e todas as Igrejas que formam a Comunhão Anglicana;
- d. Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e todas as Igrejas que se integram na Federação Luterana Mundial; e. Igreja Evangélica Luterana no Brasil (IELB); f. Igreja Metodista e todas as Igrejas que pertencem ao Conselho Metodista Mundial.

151. Há diversas Igrejas, em relação às quais não se justifica nenhuma reserva quanto ao rito batismal prescrito. Contudo, devido à concepção teológica que têm do batismo, alguns de seus pastores não manifestam sempre urgência em batizar seus fiéis ou em seguir exatamente o rito batismal prescrito. Também nesses casos, quando há garantia de que a pessoa foi batizada segundo o rito prescrito por essas Igrejas, não se pode rebatizar, nem sob condição. Essas Igrejas são:

- a. Igrejas Presbiterianas; b. Igrejas Batistas; c. Igrejas Congregacionistas; d. Igrejas Adventistas; e. A maioria das Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Igreja Evangélica Pentecostal “O Brasil para Cristo”); f. Exército da Salvação - este grupo não costuma batizar, mas, quando o faz, realiza de modo válido quanto ao rito.

152. Há Igrejas de cujo batismo se pode prudentemente duvidar e, por essa razão, como norma geral, requerer-se a administração de um novo batismo, sob condição. Tais Igrejas são:

a. Igreja Pentecostal Unida do Brasil (esta Igreja batiza apenas “em nome do Senhor Jesus” e não em nome da SS. Trindade); b. Congregação Cristã no Brasil; c. “Igrejas Brasileiras” – em dezenas de grupos diferentes; d. Mórmons - negam a divindade de Cristo, no sentido autêntico, e, conseqüentemente, o seu papel redentor;

153. Com certeza batizam invalidamente:

a. Testemunhas de Jeová - negam a fé na Trindade; b. Ciência Cristã; c. Certos grupos não propriamente cristãos, como a Umbanda, que praticam ritos denominados “batismo”, mas que se afastam da prática católica.